



MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto

## **ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**

Aos treze dias do mês de **agosto** do ano de dois mil e **dezenove**, às treze horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente nomeados pelo Sr. Prefeito Municipal, na forma do Decreto n. 2.131/2019, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019** cujo objeto visa a ***Prestação de serviços de Médicos de Ortopedia para atender a demanda da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Pimenta-MG.*** Mostrou interesse em participar do referido certame apresentando para credenciamento a seguinte empresa: **PFG MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.583.793/0001-47, com sede administrativa na Praça Guia Lopes, nº 244, Salas 101, 102, 105 - Bairro Centro, na cidade de Piumhi/MG, neste ato representada por **Paulo César Vaz**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 013.369.531-01 e RG 38.696.435 SSP/SP, residente a Rua Nossa Senhora do livramento, 1072 – Bairro Centro – Piumhi-MG, telefone (37)99952.4595, email: [pcesarvaz1@gmail.com](mailto:pcesarvaz1@gmail.com). Dando início à Sessão, o Pregoeiro recebeu o representante da licitante participante e, em seguida, solicitou o envelope 01 (Credenciamento), credenciando. Nesta fase a licitante comprovou a qualidade de ME e portanto usufruirá, nesta licitação, dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Terminado o credenciamento foram recebidos os envelopes 02 (proposta comercial) e 03 (habilitação). Na oportunidade foi comprovada pelo licitante, pregoeiro e equipe de apoio a inviolabilidade dos envelopes. O Pregoeiro informou ao representante presente, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública. Em seguida passou-se à abertura do envelope referente às Proposta Comercial (envelope 02). Após análise verificou-se que a proposta escrita atende todas as exigências do edital inclusive quanto ao teto máximo de preços e foi classificada. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais. Após esta etapa os menores preços apresentados foram conforme relatório anexo, denominado “Mapa de Apuração de Vencedor”, composto de 01 (uma) página que fazem parte integrante dos autos deste certame. Em análise do último preço apresentado e do termo de referência, constatou-se que o último preço apresentado na sessão de lances encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está abaixo do teto máximo de preços unitários e totais, definido para esta licitação. Sendo o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, **o menor preço apresentado foi da licitante PFG MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA - ME** que foi declarada previamente vencedora do certame. Em seguida passou-se à abertura do envelope 03 (habilitação) e após minuciosa análise da documentação, **inclusive validação das Certidões online**, constatou-se que a documentação apresentada pela licitante **PFG MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA - ME** estavam em pleno acordo com o Edital e foi declarada habilitada. A licitante **PFG MÉDICOS ASSOCIADOS**



**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48**

Email: licitapta@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto

**LTDA - ME, optou pela comprovação de capital mínimo correspondente à 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação nos termos do item 6.2.4.2.1. Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, não houve manifestação sobre a intenção de recorrer da decisão. O Pregoeiro **adjudica** o objeto do presente Pregão a empresa: **PFG MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA - ME**. Contudo, a presente licitação totalizou o valor de **R\$43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais)**. Ato contínuo, o processo será encaminhado à Procuradoria Municipal, para, nos termos do Art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/93, emita o competente Parecer Jurídico. Em seguida, encaminha-se à autoridade competente para que se proceda à homologação. Em nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.**